



DECRETO NÚMERO 8518 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta o sistema viário do Loteamento JARDIM UBATUBA II e nomeia as vias públicas.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que o “LOTEAMENTO JARDIM UBATUBA II” localizado no Distrito Sede, passou por processo de Regularização Urbanística e Fundiária, conforme processo SAU/6.034/2019;

Considerando ainda que, a comunidade que hoje ocupa o parcelamento não é atendida integralmente pelos serviços públicos essenciais e que, para isso, precisa do reconhecimento oficial do sistema viário do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as ruas do “LOTEAMENTO JARDIM UBATUBA II” nos termos do § 3º do artigo 10 da Lei 3.558 de 14 de junho de 2012 que dispõe sobre regularização urbanística e fundiária no município de Ubatuba, as quais passam a fazer parte do sistema viário municipal, conforme se descrevem abaixo:

I – Avenida Marino Elídio Vieira – O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 493.037,115 m e N = 7.410.735,714 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 150°23'39" e distância de 9,29 m, até o ponto **P02** de coordenada E = 493.041,702 m N = 7.410.727,640 m; deste segue com azimute de 152°03'20" e distância de 39,50 m, até o ponto **P03** de coordenada E = 493.060,210 m N = 7.410.692,749 m; segue em arco de 18,16 m, com raio de 16,68, até o ponto **P04** de coordenada E:493.074,381 m N:7.410.682,874 m; deste segue com azimute de 169°53'21" e distância de 9,81 m, até o ponto **P05** de coordenada E = 493.076,103 m N = 7.410.673,218 m; segue em arco de 20,13 m, com raio de 13,90, até o ponto **P06** de coordenada E:493.079,512 m N:7.410.655,120 m; deste segue com azimute de 168°11'39" e distância de 6,89 m, até o ponto **P07** de coordenada E = 493.080,921 m N = 7.410.648,378 m; deste segue com azimute de 256°42'41" e distância de 6,84 m, até o ponto **P08** de coordenada E = 493.074,263 m N = 7.410.646,805 m; deste segue com azimute de 249°07'51" e distância de 5,25 m, até o ponto **P09** de coordenada E = 493.069,354 m N = 7.410.644,934 m; deste segue com azimute de 241°51'54" e distância de 3,82 m, até o ponto **P10** de coordenada E = 493.065,987 m N = 7.410.643,133 m; deste segue com azimute de 228°35'47" e distância de 1,31 m, até o ponto **P11** de coordenada E = 493.065,006 m N = 7.410.642,269 m; deste segue com azimute de 198°47'34" e distância de 1,26 m, até o ponto **P12** de coordenada E = 493.064,602 m N = 7.410.641,079 m; deste segue com azimute de 184°39'46" e distância de 13,07 m, até o ponto **P13** de coordenada E = 493.063,539 m N = 7.410.628,050 m; deste segue com azimute de 180°54'13" e distância de 12,53 m, até o ponto **P14** de coordenada E = 493.063,341 m N = 7.410.615,521 m; deste segue com azimute de 185°56'34" e distância de 17,84 m, até o ponto **P15** de coordenada E = 493.061,494 m N = 7.410.597,779 m; deste segue com azimute de 179°41'35" e distância de



14,06 m, até o ponto **P16** de coordenada E = 493.061,570 m N = 7.410.583,716 m; deste segue com azimute de 168°31'50" e distância de 17,12 m, até o ponto **P17** de coordenada E = 493.064,975 m N = 7.410.566,935 m; segue em arco de 53,34 m, com raio de 275,51, até o ponto **P18** de coordenada E:493.083,210 m N:7.410.516,894 m; deste segue com azimute de 244°52'01" e distância de 9,14 m, até o ponto **P19** de coordenada E = 493.074,939 m N = 7.410.513,014 m; deste segue com azimute de 345°40'55" e distância de 6,72 m, até o ponto **P20** de coordenada E = 493.073,277 m N = 7.410.519,527 m; deste segue com azimute de 331°57'05" e distância de 6,01 m, até o ponto **P21** de coordenada E = 493.070,451 m N = 7.410.524,831 m; deste segue com azimute de 330°39'29" e distância de 4,79 m, até o ponto **P22** de coordenada E = 493.068,104 m N = 7.410.529,007 m; deste segue com azimute de 333°48'39" e distância de 4,85 m, até o ponto **P23** de coordenada E = 493.065,964 m N = 7.410.533,357 m; deste segue com azimute de 345°42'57" e distância de 10,00 m, até o ponto **P24** de coordenada E = 493.063,496 m N = 7.410.543,050 m; deste segue com azimute de 341°01'56" e distância de 9,90 m, até o ponto **P25** de coordenada E = 493.060,278 m N = 7.410.552,413 m; deste segue com azimute de 341°30'24" e distância de 9,81 m, até o ponto **P26** de coordenada E = 493.057,165 m N = 7.410.561,721 m; deste segue com azimute de 341°44'21" e distância de 6,45 m, até o ponto **P27** de coordenada E = 493.055,143 m N = 7.410.567,848 m; deste segue com azimute de 354°59'37" e distância de 8,41 m, até o ponto **P28** de coordenada E = 493.054,409 m N = 7.410.576,222 m; deste segue com azimute de 354°18'09" e distância de 8,97 m, até o ponto **P29** de coordenada E = 493.053,519 m N = 7.410.585,144 m; deste segue com azimute de 354°12'59" e distância de 8,63 m, até o ponto **P30** de coordenada E = 493.052,650 m N = 7.410.593,729 m; deste segue com azimute de 358°51'02" e distância de 6,99 m, até o ponto **P31** de coordenada E = 493.052,510 m N = 7.410.600,718 m; deste segue com azimute de 2°30'07" e distância de 8,11 m, até o ponto **P32** de coordenada E = 493.052,864 m N = 7.410.608,817 m; deste segue com azimute de 3°51'29" e distância de 8,96 m, até o ponto **P33** de coordenada E = 493.053,466 m N = 7.410.617,754 m; deste segue com azimute de 2°04'51" e distância de 6,25 m, até o ponto **P34** de coordenada E = 493.053,693 m N = 7.410.623,998 m; deste segue com azimute de 1°13'07" e distância de 5,71 m, até o ponto **P35** de coordenada E = 493.053,814 m N = 7.410.629,705 m; deste segue com azimute de 355°30'06" e distância de 5,62 m, até o ponto **P36** de coordenada E = 493.053,373 m N = 7.410.635,312 m; deste segue com azimute de 350°08'41" e distância de 3,46 m, até o ponto **P37** de coordenada E = 493.052,781 m N = 7.410.638,720 m; deste segue com azimute de 346°49'54" e distância de 9,66 m, até o ponto **P38** de coordenada E = 493.050,579 m N = 7.410.648,131 m; deste segue com azimute de 50°16'58" e distância de 0,76 m, até o ponto **P39** de coordenada E = 493.051,168 m N = 7.410.648,620 m; deste segue com azimute de 348°57'26" e distância de 3,09 m, até o ponto **P40** de coordenada E = 493.050,576 m N = 7.410.651,650 m; deste segue com azimute de 348°44'37" e distância de 1,34 m, até o ponto **P41** de coordenada E = 493.050,314 m N = 7.410.652,966 m; deste segue com azimute de 323°49'18" e distância de 2,54 m, até o ponto **P42** de coordenada E = 493.048,817 m N = 7.410.655,014 m; deste segue com azimute de 295°52'14" e distância de 2,23 m, até o ponto **P43** de coordenada E = 493.046,813 m N = 7.410.655,986 m; deste segue com azimute de 348°08'35" e distância de 9,70 m, até o ponto **P44** de coordenada E = 493.044,819 m N = 7.410.665,483 m; deste segue com azimute de 342°25'03" e distância de 1,50 m, até o ponto **P45** de coordenada E = 493.044,368 m N = 7.410.666,908 m; deste segue com azimute de 346°49'22" e distância de 9,91 m, até o ponto **P46** de coordenada E = 493.042,109 m N = 7.410.676,556 m; deste segue com azimute de 349°58'05" e distância de 4,24 m, até o ponto **P47** de coordenada E = 493.041,371 m N = 7.410.680,730 m; deste segue com azimute de 351°57'06" e distância de 4,76 m, até o ponto **P48** de coordenada E = 493.040,705 m N = 7.410.685,440 m; deste segue com azimute de 351°39'02" e distância de 6,53 m, até o ponto **P49** de coordenada E = 493.039,757 m N = 7.410.691,899 m; deste segue com azimute de 354°20'30" e distância de 5,26 m, até o ponto **P50** de coordenada E = 493.039,238 m N = 7.410.697,131 m; deste segue com azimute de 356°11'08" e distância de 4,85 m, até o ponto **P51** de coordenada E = 493.038,916 m N = 7.410.701,969 m; deste segue com azimute de 359°39'32" e distância de 6,12 m, até o ponto **P52** de coordenada E = 493.038,879 m N = 7.410.708,084 m; deste segue com azimute de 351°48'29" e distância de 1,25 m, até o ponto **P53** de coordenada E = 493.038,701 m N = 7.410.709,323 m; deste segue com azimute de 0°01'35" e distância de 3,86 m, até o ponto **P54** de coordenada E = 493.038,703 m N = 7.410.713,180 m; deste segue com azimute de 335°03'55" e distância de 0,58 m, até o ponto **P55** de coordenada E = 493.038,457 m N = 7.410.713,707 m; deste segue com azimute de 299°47'34" e distância de 0,70 m, até o ponto **P56** de coordenada E = 493.037,847 m N = 7.410.714,057 m; deste segue com azimute de 323°45'25" e distância de 18,17 m, até o ponto **P57** de coordenada E = 493.027,107 m N =



7.410.728,708 m; deste segue com azimute de $55^{\circ}00'32''$ e distância de 12,22 m, até o ponto **P01** de coordenada E = 493.037,115 m N = 7.410.735,714 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **3.190,2169 m²**, ou **0,3190ha**;

II – Rua União – O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 493.052,781 m e N = 7.410.638,720 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de $170^{\circ}08'41''$ e distância de 3,46 m, até o ponto **P02** de coordenada E = 493.053,373 m N = 7.410.635,312 m; deste segue com azimute de $264^{\circ}31'56''$ e distância de 27,85 m, até o ponto **P03** de coordenada E = 493.025,646 m N = 7.410.632,658 m; deste segue com azimute de $177^{\circ}06'36''$ e distância de 6,42 m, até o ponto **P04** de coordenada E = 493.025,969 m N = 7.410.626,251 m; deste segue com azimute de $274^{\circ}32'54''$ e distância de 4,21 m, até o ponto **P05** de coordenada E = 493.021,769 m N = 7.410.626,585 m; deste segue com azimute de $358^{\circ}00'46''$ e distância de 6,95 m, até o ponto **P06** de coordenada E = 493.021,528 m N = 7.410.633,526 m; deste segue com azimute de $352^{\circ}35'21''$ e distância de 1,03 m, até o ponto **P07** de coordenada E = 493.021,396 m N = 7.410.634,545 m; deste segue com azimute de $83^{\circ}35'08''$ e distância de 2,39 m, até o ponto **P08** de coordenada E = 493.023,774 m N = 7.410.634,812 m; deste segue com azimute de $82^{\circ}19'40''$ e distância de 29,27 m, até o ponto **P01** de coordenada E = 493.052,781 m N = 7.410.638,720 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **115,3731 m²**, ou **0,0115ha**;

III – Rua Vitória – O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 493.017,320 m e N = 7.410.607,834 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de $111^{\circ}05'31''$ e distância de 3,71 m, até o ponto **P02** de coordenada E = 493.020,783 m N = 7.410.606,498 m; deste segue com azimute de $100^{\circ}19'29''$ e distância de 32,25 m, até o ponto **P03** de coordenada E = 493.052,510 m N = 7.410.600,718 m; deste segue com azimute de $178^{\circ}51'02''$ e distância de 6,99 m, até o ponto **P04** de coordenada E = 493.052,650 m N = 7.410.593,729 m; deste segue com azimute de $258^{\circ}38'57''$ e distância de 1,94 m, até o ponto **P05** de coordenada E = 493.050,744 m N = 7.410.593,346 m; deste segue com azimute de $5^{\circ}19'03''$ e distância de 0,86 m, até o ponto **P06** de coordenada E = 493.050,823 m N = 7.410.594,200 m; deste segue com azimute de $279^{\circ}50'17''$ e distância de 11,78 m, até o ponto **P07** de coordenada E = 493.039,215 m N = 7.410.596,213 m; deste segue com azimute de $281^{\circ}19'19''$ e distância de 12,48 m, até o ponto **P08** de coordenada E = 493.026,980 m N = 7.410.598,663 m; deste segue com azimute de $282^{\circ}06'04''$ e distância de 8,94 m, até o ponto **P09** de coordenada E = 493.018,238 m N = 7.410.600,537 m; deste segue com azimute de $279^{\circ}06'58''$ e distância de 1,20 m, até o ponto **P10** de coordenada E = 493.017,056 m N = 7.410.600,727 m; deste segue com azimute de $281^{\circ}58'25''$ e distância de 4,29 m, até o ponto **P11** de coordenada E = 493.012,861 m N = 7.410.601,616 m; deste segue com azimute de $282^{\circ}18'51''$ e distância de 5,68 m, até o ponto **P12** de coordenada E = 493.007,308 m N = 7.410.602,829 m; deste segue com azimute de $5^{\circ}28'39''$ e distância de 3,11 m, até o ponto **P13** de coordenada E = 493.007,605 m N = 7.410.605,928 m; deste segue com azimute de $102^{\circ}14'54''$ e distância de 9,25 m, até o ponto **P14** de coordenada E = 493.016,646 m N = 7.410.603,965 m; deste segue com azimute de $9^{\circ}52'22''$ e distância de 3,12 m, até o ponto **P15** de coordenada E = 493.017,181 m N = 7.410.607,035 m; deste segue com azimute de $9^{\circ}52'22''$ e distância de 0,81 m, até o ponto **P01** de coordenada E = 493.017,320 m N = 7.410.607,834 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **273,1960 m²**, ou **0,0273ha**;

IV – Rua Getúlio Vargas – O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 493.021,272 m e N = 7.410.549,535 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de $164^{\circ}09'57''$ e distância de 19,70 m, até o ponto **P02** de coordenada E = 493.026,647 m N = 7.410.530,583 m; deste segue com azimute de $165^{\circ}57'45''$ e distância de 9,92 m, até o ponto **P03** de coordenada E = 493.029,053 m N = 7.410.520,962 m; deste segue com azimute de $155^{\circ}09'13''$ e distância de 5,00 m, até o ponto **P04** de coordenada E = 493.031,152 m N = 7.410.516,429 m; deste segue com azimute de $163^{\circ}36'04''$ e distância de 5,00 m, até o ponto **P05** de coordenada E = 493.032,564 m N = 7.410.511,632 m; deste segue com azimute de $160^{\circ}55'20''$ e distância de 5,37 m, até o ponto **P06** de coordenada E =



493.034,319 m N = 7.410.506,557 m; deste segue com azimute de 152°59'24" e distância de 21,62 m, até o ponto **P07** de coordenada E = 493.044,138 m N = 7.410.487,293 m; deste segue com azimute de 200°23'14" e distância de 3,04 m, até o ponto **P08** de coordenada E = 493.043,079 m N = 7.410.484,444 m; deste segue com azimute de 323°59'57" e distância de 11,28 m, até o ponto **P09** de coordenada E = 493.036,449 m N = 7.410.493,569 m; deste segue com azimute de 331°07'01" e distância de 10,29 m, até o ponto **P10** de coordenada E = 493.031,477 m N = 7.410.502,583 m; deste segue com azimute de 338°57'23" e distância de 8,47 m, até o ponto **P11** de coordenada E = 493.028,434 m N = 7.410.510,492 m; deste segue com azimute de 339°03'48" e distância de 10,87 m, até o ponto **P12** de coordenada E = 493.024,550 m N = 7.410.520,643 m; deste segue com azimute de 332°34'21" e distância de 8,12 m, até o ponto **P13** de coordenada E = 493.020,812 m N = 7.410.527,846 m; deste segue com azimute de 335°45'59" e distância de 9,14 m, até o ponto **P14** de coordenada E = 493.017,060 m N = 7.410.536,181 m; deste segue com azimute de 332°18'15" e distância de 9,45 m, até o ponto **P15** de coordenada E = 493.012,668 m N = 7.410.544,549 m; deste segue com azimute de 307°40'10" e distância de 1,71 m, até o ponto **P16** de coordenada E = 493.011,314 m N = 7.410.545,594 m; deste segue com azimute de 68°24'40" e distância de 10,71 m, até o ponto **P01** de coordenada E = 493.021,272 m N = 7.410.549,535 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **363,8107 m²**, ou **0,0364ha**;

V – Rua Liberdade – O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 493.055,143 m e N = 7.410.567,848 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 161°44'21" e distância de 6,45 m, até o ponto **P02** de coordenada E = 493.057,165 m N = 7.410.561,721 m; deste segue com azimute de 252°32'40" e distância de 10,07 m, até o ponto **P03** de coordenada E = 493.047,557 m N = 7.410.558,699 m; deste segue com azimute de 251°39'39" e distância de 12,78 m, até o ponto **P04** de coordenada E = 493.035,422 m N = 7.410.554,677 m; deste segue com azimute de 250°23'14" e distância de 7,50 m, até o ponto **P05** de coordenada E = 493.028,354 m N = 7.410.552,159 m; deste segue com azimute de 249°40'14" e distância de 7,55 m, até o ponto **P06** de coordenada E = 493.021,272 m N = 7.410.549,535 m; deste segue com azimute de 248°24'40" e distância de 10,71 m, até o ponto **P07** de coordenada E = 493.011,314 m N = 7.410.545,594 m; deste segue com azimute de 261°36'16" e distância de 3,75 m, até o ponto **P08** de coordenada E = 493.007,602 m N = 7.410.545,046 m; deste segue com azimute de 244°03'59" e distância de 19,73 m, até o ponto **P09** de coordenada E = 492.989,860 m N = 7.410.536,418 m; deste segue com azimute de 227°57'56" e distância de 1,76 m, até o ponto **P10** de coordenada E = 492.988,554 m N = 7.410.535,241 m; deste segue com azimute de 190°19'38" e distância de 3,22 m, até o ponto **P11** de coordenada E = 492.987,976 m N = 7.410.532,070 m; deste segue com azimute de 227°29'06" e distância de 5,34 m, até o ponto **P12** de coordenada E = 492.984,042 m N = 7.410.528,463 m; deste segue com azimute de 208°00'20" e distância de 9,61 m, até o ponto **P13** de coordenada E = 492.979,529 m N = 7.410.519,977 m; deste segue com azimute de 230°52'32" e distância de 13,95 m, até o ponto **P14** de coordenada E = 492.968,710 m N = 7.410.511,178 m; deste segue com azimute de 155°58'25" e distância de 5,00 m, até o ponto **P15** de coordenada E = 492.970,746 m N = 7.410.506,611 m; deste segue com azimute de 234°54'40" e distância de 1,89 m, até o ponto **P16** de coordenada E = 492.969,197 m N = 7.410.505,523 m; deste segue com azimute de 234°54'40" e distância de 5,71 m, até o ponto **P17** de coordenada E = 492.964,520 m N = 7.410.502,238 m; deste segue com azimute de 234°54'40" e distância de 6,26 m, até o ponto **P18** de coordenada E = 492.959,402 m N = 7.410.498,642 m; deste segue com azimute de 234°54'40" e distância de 6,48 m, até o ponto **P19** de coordenada E = 492.954,103 m N = 7.410.494,919 m; deste segue com azimute de 240°21'34" e distância de 15,03 m, até o ponto **P20** de coordenada E = 492.941,038 m N = 7.410.487,485 m; deste segue com azimute de 332°59'40" e distância de 7,28 m, até o ponto **P21** de coordenada E = 492.937,732 m N = 7.410.493,970 m; deste segue com azimute de 53°03'23" e distância de 30,49 m, até o ponto **P22** de coordenada E = 492.962,102 m N = 7.410.512,297 m; deste segue com azimute de 354°01'21" e distância de 5,50 m, até o ponto **P23** de coordenada E = 492.961,529 m N = 7.410.517,772 m; deste segue com azimute de 56°12'49" e distância de 15,84 m, até o ponto **P24** de coordenada E = 492.974,697 m N = 7.410.526,582 m; deste segue com azimute de 344°26'42" e distância de 15,69 m, até o ponto **P25** de coordenada E = 492.970,489 m N = 7.410.541,696 m; deste segue com azimute de 73°25'26" e distância de 4,41 m, até o ponto **P26** de coordenada E = 492.974,715 m N = 7.410.542,954 m; deste segue com azimute de 64°12'00" e distância de 10,92 m, até o ponto



P27 de coordenada E = 492.984,543 m N = 7.410.547,705 m; deste segue com azimute de 80°56'13" e distância de 19,45 m, até o ponto **P28** de coordenada E = 493.003,750 m N = 7.410.550,769 m; deste segue com azimute de 60°00'24" e distância de 1,87 m, até o ponto **P29** de coordenada E = 493.005,371 m N = 7.410.551,705 m; deste segue com azimute de 69°00'00" e distância de 6,03 m, até o ponto **P30** de coordenada E = 493.010,998 m N = 7.410.553,865 m; deste segue com azimute de 75°22'31" e distância de 2,07 m, até o ponto **P31** de coordenada E = 493.012,999 m N = 7.410.554,387 m; deste segue com azimute de 64°05'48" e distância de 6,98 m, até o ponto **P32** de coordenada E = 493.019,279 m N = 7.410.557,437 m; deste segue com azimute de 64°05'48" e distância de 8,53 m, até o ponto **P33** de coordenada E = 493.026,950 m N = 7.410.561,162 m; deste segue com azimute de 77°30'17" e distância de 7,12 m, até o ponto **P34** de coordenada E = 493.033,901 m N = 7.410.562,702 m; deste segue com azimute de 79°20'50" e distância de 9,59 m, até o ponto **P35** de coordenada E = 493.043,323 m N = 7.410.564,475 m; deste segue com azimute de 74°04'09" e distância de 12,29 m, até o ponto **P01** de coordenada E = 493.055,143 m N = 7.410.567,848 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **1.342,4017 m²**, ou **0,1342 ha**;

VI – Travessa Liberdade – O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 493.000,369 m e N = 7.410.566,613 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 161°27'06" e distância de 15,72 m, até o ponto **P02** de coordenada E = 493.005,371 m N = 7.410.551,705 m; deste segue com azimute de 240°00'24" e distância de 1,87 m, até o ponto **P03** de coordenada E = 493.003,750 m N = 7.410.550,769 m; deste segue com azimute de 341°27'06" e distância de 14,71 m, até o ponto **P04** de coordenada E = 492.999,070 m N = 7.410.564,717 m; deste segue com azimute de 262°39'05" e distância de 5,11 m, até o ponto **P05** de coordenada E = 492.994,001 m N = 7.410.564,063 m; deste segue com azimute de 343°22'05" e distância de 1,90 m, até o ponto **P06** de coordenada E = 492.993,459 m N = 7.410.565,881 m; deste segue com azimute de 83°57'23" e distância de 6,95 m, até o ponto **P01** de coordenada E = 493.000,369 m N = 7.410.566,613 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **38,7756 m²**, ou **0,0039ha**;

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto o croqui ilustrativo das ruas do Loteamento Jardim Ubatuba II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de junho de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(**FLAVIA PASCOAL**)
Prefeita Municipal

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.



Anexo

CROQUI ILUSTRATIVO

Sistema viário Jd Ubatuba II

